

contados da intimação prevista no § 2º deste artigo, após o que, com ou sem manifestação, será o contribuinte intimado a apresentar contrarrazões no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua intimação.

§ 4º Da decisão do reexame necessário caberá recurso de revisão, nos termos do artigo 49, e pedido de reforma, nos termos do artigo 50, ambos desta lei.

§ 5º Ressalvado o disposto no § 4º deste artigo, a decisão do reexame necessário encerra definitivamente a instância administrativa.

§ 6º O reexame necessário e o recurso ordinário da mesma decisão serão julgados em conjunto.” (NR)

“Art. 50. Cabe pedido de reforma da decisão contrária à Fazenda Municipal, proferida em recurso ordinário e em reexame necessário, que:

.....” (NR)

“Art. 53

I - julgar, em segunda instância administrativa:

a) no âmbito dos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico e dos tributos abrangidos pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Micro-empresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, lançados na conformidade do que dispõe o Capítulo IV da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, por Auditor-Fiscal Tributário Municipal de São Paulo os recursos previstos no artigo 41, bem como o reexame necessário previsto no artigo 40, ambos desta lei, decorrentes de notificação de lançamento ou de auto de infração;

b) os recursos previstos no artigo 41 desta lei, decorrentes de pedidos de reconhecimento de imunidade tributária, de concessão de isenção, de enquadramento e desenquadramento como sociedade de profissionais a que se refere o artigo 15 da Lei nº 13.701, de 24 de dezembro de 2003, bem como decorrentes do indeferimento da opção pelo Simples Nacional, da exclusão de ofício do Simples Nacional e do desenquadramento de ofício do regime de que trata o artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006;

.....” (NR)

“Art. 67

VI – manifestar-se no reexame necessário encaminhado ao Conselho Municipal de Tributos.” (NR)

Art. 4º Fica estendido até 31 de dezembro de 2014 o prazo a que se refere o “caput” e o § 1º do artigo 1º da Lei nº 16.097, de 29 de dezembro de 2014, que instituiu o Programa de Parcelamento Incentivado de 2014 – PPI 2014.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EQUIPE DE FINALIZAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO - SGP.23

DECRETO LEGISLATIVO Nº 35 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 32/15) (VEREADOR ADILSON AMADEU – PTB)

Dispõe sobre a outorga do Título de Cidadão Paulistano ao Senhor Milton George Thame.

Antonio Donato, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedida ao Sr. Milton George Thame a outorga do Título de Cidadão Paulistano, pelos relevantes serviços prestados à Cidade.

Art. 2º A entrega da referida homenagem será efetuada em Sessão Solene a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente para este fim.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 25 de setembro de 2015.

ANTONIO DONATO, Presidente
Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 25 de setembro de 2015.
BRENO GANDELMAN, Secretário Geral Parlamentar

DECRETO LEGISLATIVO Nº 36 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 47/15) (VEREADOR ADILSON AMADEU – PTB)

Dispõe sobre a outorga do Título de Cidadão Paulistano ao Senhor Giuseppe Tropi Somma.

Antonio Donato, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedida ao Sr. Giuseppe Tropi Somma a outorga do Título de Cidadão Paulistano, pelos relevantes serviços prestados à Cidade.

Art. 2º A entrega da referida homenagem será efetuada em Sessão Solene a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente para este fim.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 25 de setembro de 2015.

ANTONIO DONATO, Presidente
Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 25 de setembro de 2015.
BRENO GANDELMAN, Secretário Geral Parlamentar

DECRETO LEGISLATIVO Nº 37 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 48/15) (VEREADOR ALESSANDRO GUEDES – PT)

Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Cleber Augusto e dá outras providências.

Antonio Donato, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Cleber Augusto.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 25 de setembro de 2015.

ANTONIO DONATO, Presidente
Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 25 de setembro de 2015.
BRENO GANDELMAN, Secretário Geral Parlamentar

DECRETO LEGISLATIVO Nº 38 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 31/15) (VEREADOR ADOLFO QUINTAS – PSDB)

Dispõe sobre a outorga do Título de Cidadão Paulistano ao Ilustríssimo Sr. Jádriel Antonio Miguel, e dá outras providências.

Antonio Donato, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido ao Ilustríssimo Sr. Jádriel Antonio Miguel o Título de Cidadão Paulistano.

Art. 2º A honraria será entregue em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes deste decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas para a Câmara Municipal de São Paulo, se necessário suplementadas.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 25 de setembro de 2015.
ANTONIO DONATO, Presidente
Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 25 de setembro de 2015.
BRENO GANDELMAN, Secretário Geral Parlamentar

DECRETO LEGISLATIVO Nº 39 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 42/15) (VEREADOR ALFREDINHO – PT)

Concede a honraria Título de Cidadão Paulistano ao Professor Mario Sergio Cortella, e dá outras providências.

Antonio Donato, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido ao Professor Mario Sergio Cortella o Título de Cidadão Paulistano.

Art. 2º A entrega do Título de Cidadão Paulistano se dará em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 25 de setembro de 2015.

ANTONIO DONATO, Presidente
Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 25 de setembro de 2015.
BRENO GANDELMAN, Secretário Geral Parlamentar

DECRETO LEGISLATIVO Nº 40 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 53/15) (VEREADOR ANDREA MATARAZZO – PSDB)

Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Mauro de Salles Aguiar, e dá outras providências.

Antonio Donato, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. Mauro de Salles Aguiar o Título de Cidadão Paulistano.

Art. 2º A entrega do referido Título de Cidadão Paulistano será realizada em Sessão Solene para esse fim convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto legislativo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 25 de setembro de 2015.

ANTONIO DONATO, Presidente
Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 25 de setembro de 2015.
BRENO GANDELMAN, Secretário Geral Parlamentar

DECRETO LEGISLATIVO Nº 41 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 35/14) (VEREADOR ANTONIO DONATO – PT)

Dispõe sobre a concessão das honrarias Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao Sr. Eduardo Kobra, e dá outras providências.

Antonio Donato, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Ficam concedidas as honrarias na forma da Medalha Anchieta e do Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao Sr. Eduardo Kobra.

Art. 2º As honrarias serão concedidas em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da implantação deste decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 25 de setembro de 2015.
ANTONIO DONATO, Presidente
Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 25 de setembro de 2015.
BRENO GANDELMAN, Secretário Geral Parlamentar

DECRETO LEGISLATIVO Nº 42 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 39/15) (VEREADOR ANTONIO DONATO – PT)

Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Paulistano ao Senhor Oswaldo de Camargo.

Antonio Donato, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica outorgado ao Senhor Oswaldo de Camargo o Título de Cidadão Paulistano.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada especialmente para este fim, pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º As despesas decorrentes da implantação deste decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 25 de setembro de 2015.
ANTONIO DONATO, Presidente
Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 25 de setembro de 2015.
BRENO GANDELMAN, Secretário Geral Parlamentar

DECRETO LEGISLATIVO Nº 43 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 40/15) (VEREADOR ARI FRIEDENBACH – PROS)

Dispõe sobre a concessão da Medalha Anchieta e do Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao Doutor Beny Schmidt, e dá outras providências.

Antonio Donato, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Ficam concedidos a Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao Doutor Beny Schmidt.

Art. 2º A entrega das referidas honrarias será efetuada em Sessão Solene a ser convocada previamente pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 25 de setembro de 2015.
ANTONIO DONATO, Presidente
Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 25 de setembro de 2015.
BRENO GANDELMAN, Secretário Geral Parlamentar

DECRETO LEGISLATIVO Nº 44 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 85/14) (VEREADORES ARSELINO TATTO – PT E JAIR TATTO – PT)

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Paulistano a Dom José Negri.

Antonio Donato, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paulistano a Dom José Negri, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade.

Art. 2º A entrega da referida homenagem se dará em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente para este fim.

Art. 3º As despesas para execução deste decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 25 de setembro de 2015.
ANTONIO DONATO, Presidente
Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 25 de setembro de 2015.
BRENO GANDELMAN, Secretário Geral Parlamentar

DECRETO LEGISLATIVO Nº 45 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/15) (VEREADOR ARSELINO TATTO – PT)

Dispõe sobre a concessão da Medalha Anchieta e do Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao Padre Frei Gilson da Silva Pupo Azevedo, e dá outras providências.

Antonio Donato, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Ficam concedidos a Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao Padre Frei Gilson da Silva Pupo Azevedo, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º A entrega das referidas homenagens se dará em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 25 de setembro de 2015.
ANTONIO DONATO, Presidente
Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 25 de setembro de 2015.
BRENO GANDELMAN, Secretário Geral Parlamentar

DECRETO LEGISLATIVO Nº 46 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 34/15) (VEREADOR DAVID SOARES – PSD)

Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Paulistano ao Pastor Jonas Neves de Souza.

Antonio Donato, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido ao Pastor Jonas Neves de Souza o Título de Cidadão Paulistano.

Art. 2º A entrega do referido título será efetuada em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º As despesas com a execução deste decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias custeadas pelo orçamento do Município de São Paulo, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 25 de setembro de 2015.
ANTONIO DONATO, Presidente
Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 25 de setembro de 2015.
BRENO GANDELMAN, Secretário Geral Parlamentar

DECRETO LEGISLATIVO Nº 47 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 83/14) (VEREADOR ELISEU GABRIEL – PSB)

Dispõe sobre a outorga do Título de Cidadão Paulistano ao Dr. Victor Aquino Gomes Correa.

Antonio Donato, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido ao Dr. Victor Aquino Gomes Correa o Título de Cidadão Paulistano.

Art. 2º A entrega da referida honraria será efetuada em Sessão Solene, a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 25 de setembro de 2015.
ANTONIO DONATO, Presidente
Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 25 de setembro de 2015.
BRENO GANDELMAN, Secretário Geral Parlamentar

DECRETO LEGISLATIVO Nº 48 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/15) (VEREADOR ELISEU GABRIEL – PSB)

Dispõe sobre a outorga de Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao ilustre Eduardo Cesário Ribeiro.

Antonio Donato, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Ficam concedidos ao Sr. Eduardo Cesário Ribeiro a Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo.

Art. 2º A entrega das homenagens será efetuada em Sessão Solene a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 25 de setembro de 2015.
ANTONIO DONATO, Presidente
Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 25 de setembro de 2015.
BRENO GANDELMAN, Secretário Geral Parlamentar

DECRETO LEGISLATIVO Nº 49 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 27/15) (VEREADOR ELISEU GABRIEL – PSB)

Dispõe sobre a outorga do Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Afonso Arthur Neves Baptista.

Antonio Donato, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. Afonso Arthur Neves Baptista o Título de Cidadão Paulistano.

Art. 2º A entrega da referida honraria será efetuada em Sessão Solene, a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 25 de setembro de 2015.
ANTONIO DONATO, Presidente
Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 25 de setembro de 2015.
BRENO GANDELMAN, Secretário Geral Parlamentar

DECRETO LEGISLATIVO Nº 50 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 80/12) (VEREADORA JULIANA CARDOSO – PT)

Dispõe sobre a outorga do Título de Cidadão Paulistano ao Sr. José Domingos da Silva, e dá outras providências.

Antonio Donato, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paulistano ao Sr. José Domingos da Silva.

Art. 2º A entrega da referida honraria será efetuada em Sessão Solene a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 25 de setembro de 2015.
ANTONIO DONATO, Presidente
Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 25 de setembro de 2015.
BRENO GANDELMAN, Secretário Geral Parlamentar

DECRETO LEGISLATIVO Nº 51 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/15) (VEREADOR NABIL BONDUKI – PT)

Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Ilo Krugli e dá outras providências.

Antonio Donato, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Elias Kruglianski, nome artístico Ilo Krugli.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 25 de setembro de 2015.
ANTONIO DONATO, Presidente
Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 25 de setembro de 2015.
BRENO GANDELMAN, Secretário Geral Parlamentar

<